



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DO TRIBUNAL  
REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA  
EDITAL Nº 10 – TRE/MT, DE 28 DE MAIO DE 2010

O PRESIDENTE da Comissão Especial de Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE/MT), torna pública a **retificação** dos subitens 3.1, 3.8 e 4.2 e a inclusão dos subitens 3.9, 3.9.1 e 3.10, todos do Edital n.º 9, de 26 de maio de 2010, que passam a ter as redações a seguir especificadas, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

(...)

### **3 DA CONVOCAÇÃO**

3.1 O candidato relacionado no item 2 deste edital que estiver enquadrado nas alíneas “b”, “c”, “d” e/ou “e” do subitem 10.1 do edital de abertura deverá entregar, pessoalmente ou por qualquer outro meio idôneo, a documentação comprobatória para desempate da nota, nos dias úteis do período compreendido entre **31 de maio de 2010 e 10 de junho de 2010, das 12 às 19 horas**, observado o horário oficial de Mato Grosso, no protocolo geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, localizado no 1º andar de seu edifício sede, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 4750, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, CEP 78050-908.

(...)

3.8 Não serão considerados, para os fins de aferição de desempate da nota final, os envelopes recebidos no protocolo geral da sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso em data posterior à **10 de junho de 2010**, ainda que postados nos Correios dentro do período discriminado no subitem 3.1 deste Edital.

3.9 Na hipótese do candidato optar por encaminhar a documentação pelos Correios, o envelope lacrado mencionado no subitem 3.3 deverá ser inserido num envelope maior, do qual constará o endereço do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso e a expressão “Concurso Público”.

3.9.1 O formulário mencionado no subitem 3.4, e constante no Anexo I deste Edital, deverá ser inserido dentro do envelope maior, mas fora do envelope lacrado mencionado no subitem 3.3.

3.10 Não serão aceitos, em qualquer hipótese, documentos encaminhados via fac-símile ou meio eletrônico.

(...)

### **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

(...)

4.2 O resultado provisório da entrega de documentação para desempate de notas será veiculado no *Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/tre\\_mt2009](http://www.cespe.unb.br/concursos/tre_mt2009), na data provável de **18 de junho de 2010**.

Desembargador **Rui Ramos Ribeiro**  
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público